



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 126/10

**Processo Administrativo n.º 08/10/12.137**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 182/08

**Termo de Contrato n.º 120/08**

**Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 52/09 e 118/09**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial das Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 meses, a partir de 07/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a CONTRATADA. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias pelo CONTRATANTE

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais). A execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039;

07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039, conforme fls. 1413 do processo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de outubro de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal: Francisco Alberto Pires Mancuso

RG nº 6.274.528 SSP/SP

CPF nº 764.045.108-63

